



**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 017/2024 -
APOSTILAMENTO**

ASSUNTO: SEGUNDO APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NºS 071/2024 E 072/2024 - SEMED

REQUERENTE: LICITAÇÕES CONTRATOS

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES

CONTRATADAS: COMERCIAL LQ SALDANHA EIRELI EPP
PARÁ COM. E SERV. DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES, responsável pelo CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES, nomeada nos termos do DECRETO Nº 017/2021, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, e no cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1.245/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, visando orientar o Administrador Público, que ANALISOU o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1223/2024 - SEMED**, referente a solicitação de **SEGUNDO APOSTILAMENTO** aos **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NºS 071/2024 e 072/2024 - SEMED**, provenientes do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023 - PMB**, para **INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**.

Ademais, esta Controladoria, constatou que os atos se encontram em consonância com a legislação vigente e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara que:

- O Procedimento está devidamente autuado e numerado;
- Constan nos autos: solicitação, justificativa, cópia dos contratos, apostilamentos e aditivo do contrato nº 071/2024, Resolução nº 16.896/2024-TCMPA, autorização, **informações orçamentárias com a nova dotação**, Declaração de Adequação, autuação e o Termo devidamente assinado;
- O Procedimento cumpriu com os Princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Probidade e Publicidade.

Face o exposto, e considerando a legalidade, esta controladoria concorda com os termos dos apostilamentos, haja vista foram cumpridas as devidas formalidades.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Desta feita, retorne os autos ao setor de licitação para as providências de praxe.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 16 de outubro de 2024.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES

Controladora Geral

Dec. Mun. nº 017/2021 - Mat. 0113593